



CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2022-2025/2026

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 17/04/2024

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se, em segunda convocação, na sala de reuniões do IPREF, sito à Rua do Rosário, 226, 3º andar – Vila Camargos, Guarulhos/SP, os membros do Conselho Administrativo do IPREF para Assembleia Ordinária. Estavam presentes, dentre os conselheiros titulares: Edna Froidi Freitas, Felipe Marques de Mendonça, Jefferson Correia Lima, Jerry Adriane Saraiva Souza, Marcelo Manoel da Silva, Marilene Aparecida Cadina, Miguel Hakime, Milton Augusto Diotti José, João Bruno Morato Macedo, Thiago Loreto de Oliveira, Valter de Souza Fontes e Verônica Soares Geraldi. Dentre os suplentes estavam presentes, Adriana Tassitani da Silva, Eliane de Fátima Zacarias Delfiol e Rogério Tadeu Barbosa Romano. Dentre os servidores do Instituto estavam presentes Alessandra dos Santos Milagre Semensato e Cristiano Augusto de Oliveira Leão. Foi informado aos conselheiros que a Presidente do Ipref Marcela chegaria em breve, pois estava cumprindo um compromisso de agenda com o Sr.Prefeito. A mesma chegou após o início da assembleia. Com quórum suficiente, o presidente interino do Conselho, Felipe Marques de Mendonça deu início à reunião, com a seguinte pauta previamente informada: 1. Eleição e posse do (a) Vice Presidente do Conselho Administrativo; 2. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 20/03/2024; 3. Apreciação e deliberação do Balancete do mês fevereiro de 2024; 4. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de fevereiro de 2024; 5. Apreciação e deliberação sobre a minuta de Instrução Normativa da Política de Segurança da Informação e LGPD do IPREF. O conselheiro Valter questiona se no item 1, não seria necessário alterar para Eleição e posse do (a) Presidente do Conselho Administrativo, uma vez que o conselheiro Felipe foi eleito para Vice-Presidente do conselho em janeiro, e tomou posse interinamente, na recém saída do ex-Presidente Milton. Todos os conselheiros entendem que sim. Então, o item 1 passa a constar da seguinte forma: Item 1. Eleição e posse do (a) Presidente do Conselho Administrativo. Realizada a alteração, a Pauta é aprovada por unanimidade. **Item 1: Eleição e posse do (a) Presidente do Conselho Administrativo.** O Presidente interino do Conselho Administrativo informa que não poderá conciliar suas atuais funções com as funções de Presidente do Conselho, e por esse motivo não se candidata à presidência, e pergunta quais são os candidatos. Após intensos debates, os conselheiros chegam a conclusão de que o conselheiro João Bruno estaria apto a exercer as funções de Presidente do Conselho Administrativo. Por fim, o conselheiro João Bruno aceita ser candidato a Presidente do Conselho Administrativo. Não havendo mais candidatos, é eleito por unanimidade,

ficando acordado de assumir os trabalhos a partir da próxima assembleia. **Item 2: Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 20/03/2024.** O presidente do conselho informa que a minuta foi disponibilizada para prévio conhecimento dos conselheiros, e pergunta se há alguma observação. Não havendo, é colocada em votação. A ata foi aprovada por unanimidade.

Item 3. Apreciação e deliberação do Balancete do mês fevereiro de 2024 - IPREF; A apresentação foi realizada pelo servidor Cristiano Augusto de Oliveira Leão, utilizou-se de slides com os dados do balancete em questão, o qual os conselheiros receberam previamente e que foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Realizada as apresentações referentes aos Centros de Custo Saúde e RPPS, o Presidente Interino do Conselho Administrativo pergunta se há algum questionamento. Não havendo, faz a leitura do parecer do Conselho Fiscal que aprova sem ressalvas o balancete do mês em questão. Em seguida, é colocado em votação. O Balancete de fevereiro de 2024 é aprovado, sem ressalvas, por unanimidade. O conselheiro Milton, justifica o voto informando que, apesar de ter seguido o parecer do conselho fiscal, gostaria de deixar registrado duas situações: a primeira, que o IPTU está sendo pago de forma inadequada, pois deveria estar sendo pago diretamente pelo proprietário do prédio. E a segunda, a inadequação da estrutura administrativa segundo a lei 4033/1992, onde não consta a estrutura Divisão Financeira, sendo que a mesma tem responsabilidades que não constam na lei, o que pode vir a invalidar qualquer ato da gestão do Instituto. Ressalta que na Lei 4033/92 há duas Divisões com estruturas devidamente descritas (com organograma anexo) e não há relação da Divisão Financeira ora criada verbalmente com o dispositivo legal. Diante do fato, o mesmo propõe um envio de ofício à Presidência do Instituto com os seguinte questionamento: 1) Qual a lei que criou a Divisão Financeira? 2) Quais suas atribuições? 3) Quais unidades estão subordinadas à mesma? O conselheiro Jefferson comenta que seria pertinente que a resposta fosse embasada em um parecer jurídico do Ipref. A diretora Alessandra pergunta para a conselheira Marilene, dado que a mesma trabalho no setor de modernização da prefeitura, como eram realizadas as adequações de setores na mesma. A conselheira responde que geralmente as adequações eram feitas de estruturas inteiras, a fim de se alterar a lei uma única vez, e as unidades funcionavam até a adequação ser efetivada. A diretora Alessandra pondera que o que acontece no Ipref, é que a estrutura tem duas divisões, uma administrativa e uma técnica, e a Divisão Técnica passou a coordenar os setores que tratam de assuntos financeiros, não ferindo as responsabilidades já existentes pelas operacionalizações das demandas. Conselheiro Milton ressalta que a legislação está para ser cumprida e não interpretada. Assim, coloca-se em votação o envio do ofício com os questionamentos relacionados à presidência

do Ipref. O envio do ofício é aprovado por todos os conselheiros, exceto pela conselheira Verônica, que esteve impedida de votar, devido ser a chefe da divisão técnica em questão no Ipref. **Item 4. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de fevereiro de 2024.** A apresentação foi realizada pela servidora Verônica Soares Geraldi, conselheira e Gestora dos Recursos do RPPS. Utilizou-se slides com os dados do relatório em questão, o qual os conselheiros receberam previamente, e foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Realizada a apresentação referente a investimentos, e respondida a todas as dúvidas, o presidente interino do conselho pergunta se há mais algum questionamento. Não havendo, informa que o mesmo relatório também foi aprovado pelo conselho fiscal. Em seguida, é colocado em votação. O Relatório de Investimentos do mês de fevereiro de 2024 é aprovado sem ressalvas por unanimidade.

5. Apreciação e deliberação sobre a minuta de Instrução Normativa da Política de Segurança da Informação e LGPD do IPREF. A Presidente Marcela informa que os documentos foram enviados via e-mail, e pergunta se há alguma dúvida ou sugestão. O conselheiro João Bruno, informa que disponibilizou o documento para análise do Departamento de Transparência e Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, porém, ainda não retornou, e sugere que a discussão e deliberação seja adiada para a próxima assembleia a fim de tratar o assunto com esta análise. O conselheiro Milton, comenta que os documentos estão desconexos, e usando termos que não são formais, e, sugere o retorno minuta para fazer as correções dos termos. Comenta também que já existe um decreto vigente sobre o tema, que abrange tanto a administração direta quanto a administração indireta. A presidente do Ipref informa que a Política de Segurança da Informação já está vigente no Ipref, porém, o instrumento usado na época foi a publicação através de Portaria, no entanto, Setor de Controle Interno do Ipref entende que o melhor instrumento seria a publicação através de Instrução Normativa, e que, independente do instrumento usado, o política está aderindo a todos os decretos vigentes, tanto municipais quanto federais. O conselheiro Valter comenta que seria interessante que, após aprovado, fosse apresentado aos servidores do Instituto de uma forma mais sutil, uma vez que o texto é delicado. Desta forma, ficou acordado que a análise e deliberação sobre a minuta de Instrução Normativa da Política de Segurança da Informação e LGPD do IPREF, será adiada para a próxima assembleia. **Outros assuntos:** A Presidente do Ipref comenta que realizou o envio do DRAA no sistema CadPrev, e, devido ao exercício informado ser de 2023, deverá ser assinado pelo presidente do conselho à época, no entanto, em contato com o conselheiro Milton, o mesmo informou que não se sente confortável em realizar essa assinatura. O conselheiro Milton responde que não se sente confortável devido ser uma informação de 2023 porém, para o exercício de 2024, e na data do envio do DRAA, o mesmo já não era presidente do conselho.

